

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente **Documento de Formalização de Demanda** tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, as suas necessidades e formalizar a presente demanda de acordo com o que prevê a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal 11.462/23, Decreto Municipal nº 442/2024 e demais regulamentos atinentes a matéria.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

O presente processo licitatório tem com objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS BANDAS MARCIAIS DAS ESCOLAS PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.**

Fundamentação Jurídica do DFD: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação do Município de Ipixuna do Pará, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes, vem justificar a necessidade de tal contratação.

A presente contratação, tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição destinadas à manutenção das bandas marciais das escolas pertencentes à Rede Pública de Ensino do Município de Ipixuna do Pará, visando assegurar a continuidade das atividades pedagógicas, culturais e cívicas desenvolvidas pelas unidades escolares. A iniciativa, decorre da necessidade de fortalecer as ações educacionais complementares que contribuem para a formação integral dos estudantes, promovendo o desenvolvimento de habilidades musicais, disciplina, trabalho em equipe, responsabilidade, criatividade e senso de pertencimento à comunidade escolar.

As bandas marciais, constituem importante instrumento de incentivo à educação, à cultura e à inclusão social, desempenhando papel relevante na formação cidadã dos alunos. Além de integrarem eventos cívicos, culturais, esportivos e comemorativos, promovidos pelo Município, elas representam espaços de aprendizado que estimulam o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos estudantes, proporcionando experiências que transcendem o ambiente tradicional da sala de aula e favorecem a permanência dos alunos na escola.

Ao longo dos anos de utilização, os instrumentos musicais sofrem desgaste natural

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

decorrente do uso contínuo, das condições de transporte, armazenamento e execução das atividades, tornando necessária a substituição de componentes essenciais para preservar sua funcionalidade, qualidade sonora e segurança durante o manuseio. Peças como peles, baquetas, palhetas, boquilhas, correias, estantes, parafusos, molas, feltros, chaves, encaixes e demais acessórios apresentam vida útil limitada, exigindo manutenção preventiva e corretiva para evitar a inutilização dos equipamentos já existentes.

Além da reposição de peças, verifica-se a necessidade de aquisição de novos instrumentos musicais em razão do crescimento das bandas escolares, da ampliação do número de estudantes participantes e da substituição daqueles que se encontram irrecuperáveis ou economicamente inviáveis de reparar. A insuficiência de instrumentos, compromete diretamente a participação dos alunos nas atividades musicais, reduzindo as oportunidades de aprendizagem e limitando o alcance das ações desenvolvidas pelas escolas.

A contratação, também, busca garantir a padronização dos instrumentos utilizados pelas bandas marciais, proporcionando melhores condições de execução musical, uniformidade sonora e maior qualidade nas apresentações públicas. A disponibilidade de equipamentos adequados, favorece o desempenho dos estudantes, amplia o potencial pedagógico das atividades e fortalece a imagem institucional da Rede Municipal de Ensino perante a comunidade.

Sob o aspecto pedagógico, a música constitui importante ferramenta educacional, contribuindo para o desenvolvimento da concentração, coordenação motora, percepção auditiva, memória, raciocínio lógico, sensibilidade artística e convivência coletiva. Diversos estudos, demonstram que a prática musical favorece o desempenho escolar e estimula competências socioemocionais essenciais para a formação integral dos estudantes, estando plenamente alinhada aos princípios que orientam a educação pública brasileira.

A manutenção permanente das bandas marciais, representa medida indispensável para assegurar a continuidade dos projetos educacionais desenvolvidos pelas unidades escolares, evitando interrupções nas atividades em decorrência da falta de instrumentos ou da indisponibilidade de peças de reposição. A ausência desses materiais, comprometeria significativamente o calendário de ensaios, apresentações e eventos oficiais do Município, ocasionando prejuízos ao processo de ensino e aprendizagem e reduzindo as oportunidades de participação dos estudantes em atividades extracurriculares.

Do ponto de vista administrativo, a aquisição mostra-se medida mais eficiente e economicamente vantajosa, uma vez que a manutenção preventiva mediante reposição

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

periódica de peças prolonga a vida útil dos instrumentos já pertencentes ao patrimônio público, reduzindo a necessidade de substituições integrais e promovendo maior racionalização dos recursos públicos. Essa estratégia, está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e sustentabilidade que norteiam a Administração Pública.

A contratação, também, atende ao interesse público ao fortalecer as políticas municipais de educação e cultura, incentivando a participação dos estudantes em atividades que promovem inclusão social, valorização dos talentos locais, integração entre escola e comunidade e preservação das tradições cívicas e culturais do Município. As bandas marciais, desempenham relevante função social ao estimular valores como respeito, cooperação, disciplina, responsabilidade e compromisso coletivo, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e participativos.

Sendo assim, considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades das bandas marciais, preservar os instrumentos já existentes, ampliar o atendimento aos estudantes, assegurar melhores condições para o desenvolvimento das práticas pedagógicas musicais e promover a adequada aplicação dos recursos públicos, evidencia-se a necessidade da presente contratação, a qual se mostra plenamente justificada sob os aspectos técnico, administrativo, pedagógico e de interesse público, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação e das escolas integrantes da Rede Pública de Ensino do Município de Ipixuna do Pará.

Antes de caminharmos para o final, vejamos o texto do artigo 6º da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (Constituição Federal de 1988).

Ao consolidar tal contratação, a unidade gestora estará fazendo valer o que nos ensina a constituição federal de 1988.

Sem mais considerações, passa-se a especificação do objeto; a quantidade a ser contratada; a estimativa preliminar do valor da contratação; e ao grau de prioridade.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO; E DO GRAU DE PRIORIDADE.

OBJETO	NÍVEL DE URGÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS BANDAS MARCIAIS DAS ESCOLAS PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.	BAIXO () MÉDIO () ALTO (x)

III.I - ESTIMATIVA DE CONSUMO CONSOLIDADO DO ORGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAFADOR PARA PELE BORRACHA ADESIVA - PRETO	2.0	Caixa	00,00	00,00
ABAFADOR PARA PELE, TIPO BORRACHA ADESIVA, COM PRETO ,REUTILIZÁVEL, PARA CONTROLE DE RESSONÂNCIA - COMPATÍVEIS COM BUMBOS DE DIVERSOS TAMANHOS (14", 16", 18", 20" E 24"), CX COM 6 UNIDADES.					
2	ABAFADOR PARA PELE – TIPO BORRACHA ADESIVA- COLOR	2.0	Caixa	00,00	00,00
ABAFADOR PARA PELE, TIPO BORRACHA ADESIVA, REUTILIZÁVEL, PARA CONTROLE DE RESSONÂNCIA - COMPATÍVEIS COM BUMBOS DE DIVERSOS TAMANHOS (14", 16", 18", 20" E 24"), CX COM 6 UNIDADES.					
3	APITO DE METAL PROFISSIONAL COM CORDAO	4.0	Unidade	00,00	00,00
APITO DE METAL COM EXCELENTE ACABAMENTO • EMBOCADURA ANATÔMICA • CORDÃO EM NYLON/POLIÉSTER RESISTENTE • USO MANUAL (NÃO UTILIZA BATERIA) • LEVE, COMPACTO E FÁCIL DE TRANSPORTAR • INDICADO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS E EVENTOS.					
4	BAQUETA 5A	75.0	Par	00,00	00,00
BAQUETA 5A EM MADEIRA RESISTENTE, PONTA OVAL					
5	BAQUETA 5B	28.0	Par	00,00	00,00
BAQUETA 5B EM MADEIRA RESISTENTE, MAIOR ESPESSURA, PONTA OVAL					
6	BAQUETA COTONETE PARA TAMBORIM 3 PONTAS	8.0	Unidade	00,00	00,00
BAQUETA COTONETE PARA TAMBORIM 3 PONTAS, EM NÁILON COM CABO REVESTIDO, COMPRIMENTO 40CM.					
7	BAQUETA DE MADEIRA PARA SURDO	24.0	Unidade	00,00	00,00
BAQUETA DE MADEIRA PARA SURDO MARCIAL (FANFARRA) CABEÇA DE MADEIRA. COMPRIMENTO: 30,5CM. DIÂMETRO: 2,2 CM. PESO: APROXIMADAMENTE 100G CADA. MATERIAL: 100% MADEIRÁ.					
8	BAQUETA MAÇANETA PARA BUMBO MB2	4.0	Unidade	00,00	00,00
BAQUETA MAÇANETA PARA BUMBO, MODELOS MB2, COM CABEÇA EM FELTRO REFORÇADO					
9	BAQUETA MAÇANETA PARA BUMBO MB4 E Mb5	12.0	Unidade	00,00	00,00
BAQUETA MAÇANETA PARA BUMBO, MODELOS MB4 E MB5, COM CABEÇA EM FELTRO REFORÇADO					
10	BAQUETA PARA BUMBO	150.0	Unidade	00,00	00,00
BAQUETA PARA BUMBO TIPO FUZILEIRO, COM CABEÇA EM FELTRO REFORÇADO					
11	BAQUETA PERCUSSÃO DE SILICONE FLEXÍVEL, 8 X 420Mm	8.0	Par	00,00	00,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

BAQUETA PERCUSSÃO DE SILICONE FLEXÍVEL, 8 X 420Mm					
12	BATUTA PARA REGÊNCIA	6.0	Unidade	00,00	00,00
BATUTA PARA REGÊNCIA, CORPO EM FIBRA 38CM					
13	BUMBO FUZILEIRO 22 POL X 30 CM ALUMINIO C/ PELE LEITOSA	16.0	Unidade	00,00	00,00
BUMBO FUZILEIRO 22 POL X 30 CM ALUMINIO C/ PELE LEITOSA, 10 AFINAÇÕES EM TIRANTE, CORPO EM ALUMÍNIO FOSCO DE 0,8MM, AROS CROMADOS DE 3MM, BORDAS DE 1,6MM.					
14	CAIXA DE GUERRA 14"	18.0	Unidade	00,00	00,00
CASCO EM ALUMÍNIO, COM ESTEIRA METÁLICA, AFINAÇÃO POR PARAFUSOS, FERRAGENS REFORÇADAS, PADRÃO FANFARRA					
15	CAIXA/REPIQUE 14"	4.0	Unidade	00,00	00,00
CAIXA/REPIQUE 14", CASCO EM ALUMÍNIO, SOM AGUDO, COM ESTEIRA					
16	CAIXA TENOR 14"	16.0	Unidade	00,00	00,00
CASCO EM MADEIRA, FERRAGENS REFORÇADAS, USO EM BANDA MARCIAL. COM CARRIER					
17	ESTEIRA PARA CAIXA EM AÇO INOX	48.0	Unidade	00,00	00,00
"Esteira em aço para caixa, tarol ou repique de 14 polegadas. Com 24 fios."					
18	GLOCKENSPIEL TIPO LIRA, 25 TECLAS	6.0	Unidade	00,00	00,00
Xilofone com 25 teclas para uma ampla gama de notas. Corpo e teclas em alumínio para durabilidade.					
19	PELE BATEDEIRA 14" (SURDO)	12.0	Unidade	00,00	00,00
Pele bateadeira leitosa, possui diâmetro de 14, Anel interno que controla overtones.					
20	PELE BATEDEIRA CAIXA 14"	50.0	Unidade	00,00	00,00
Pele bateadeira leitosa, possui diâmetro de 12, Anel interno que controla overtones.					
21	PELE BATEDEIRA PARA CAIXA 12"	8.0	Unidade	00,00	00,00
Pele bateadeira porosa, possui diâmetro de 12, Anel interno que controla overtones.					
22	PELE BUMBO 18"	8.0	Unidade	00,00	00,00
Pele Leitosa Luen 18" Polegadas P/ Bumbo Fuzileiro, Pele de uma camada. Não hidráulica.					
23	PELE BUMBO 20"	16.0	Unidade	00,00	00,00
Pele Leitosa Luen 20" Polegadas P/ Bumbo Fuzileiro, Pele de uma camada. Não hidráulica.					
24	PELE BUMBO FUZILEIRO ARO 22	70.0	Unidade	00,00	00,00
Pele Leitosa Luen 22" Polegadas P/ Bumbo Fuzileiro, Pele de uma camada. Não hidráulica.					
25	PELE HIDRÁULICA 06"	12.0	Unidade	00,00	00,00
Pele hidraulica de 06 polegadas, com 2 camadas, cor Transparente com Anel interno.					
26	PELE HIDRÁULICA 08"	12.0	Unidade	00,00	00,00
Pele hidraulica de 08 polegadas, com 2 camadas, cor Transparente com Anel interno.					
27	PELE HIDRÁULICA 10"	12.0	Unidade	00,00	00,00
Pele hidraulica de 10 polegadas, com 2 camadas, cor Transparente com Anel interno.					
28	PELE HIDRÁULICA 12"	20.0	Unidade	00,00	00,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

Pele hidraulica de 12 polegadas, com 2 camadas, cor Transparente com Anel interno.					
29	PELE HIDRÁULICA 13"	12.0	Unidade	00,00	00,00
Pele hidraulica de 13 polegadas, com 2 camadas, cor Transparente com Anel interno.					
30	PELE HIDRÁULICA 14"	12.0	Unidade	00,00	00,00
Pele hidraulica de 14 polegadas, com 2 camadas, cor Transparente com Anel interno.					
31	PELE POROSA PARA CAIXA 14"	60.0	Unidade	00,00	00,00
Pele bateadeira porosa, possui diâmetro de 14, Anel interno que controla overtones.					
32	PELE RESPOSTA 14" (SURDO)	12.0	Unidade	00,00	00,00
Pele bateadeira leitosa, possui diâmetro de 14, Anel interno que controla overtones.					
33	PELE RESPOSTA CAIXA 14"	60.0	Unidade	00,00	00,00
Pele Resposta Para Caixa de 14 Polegadas, Transparente, não hidraulica.					
34	PRATO DE ATAQUE (CRASH) 19"	4.0	Unidade	00,00	00,00
"Prato fanfarra em latão, 19 polegadas com alças para banda fanfarra,					
35	PRATOS 13"	4.0	Par	00,00	00,00
"Prato fanfarra em latão, 13 polegadas com alças para banda fanfarra.					
36	PRATOS 14"	16.0	Par	00,00	00,00
Prato fanfarra em latão, 14 polegadas com alças para banda fanfarra.					
37	PRATOS 16"	20.0	Par	00,00	00,00
"Prato fanfarra em latão, 16 polegadas com alças para banda fanfarra					
38	PRATOS 18"	8.0	Par	00,00	00,00
"Prato fanfarra em latão, 18 polegadas com alças para banda fanfarra.					
39	SURDO 18" A 22"	4.0	Unidade	00,00	00,00
Tambor profundo (45cm), produz som mais ressonante e um pouco mais grave do que os surdos 14" x 30cm.					
40	TALABARTE COM 2 GANCHOS	150.0	Unidade	00,00	00,00
TALABARTE COM 2 GANCHOS, OMBREIRA ACOLCHOADA, REGULAGEM DE ALTURA					
41	TAMBORIM 6"	8.0	Unidade	00,00	00,00
Pele de náilon tipo leitosa, Aro de aço para suportar a tensão das 6 hastes de afinação.					
42	TAROL 14"	4.0	Unidade	00,00	00,00
CASCO EM ALUMÍNIO, COM ESTEIRA DE RESPOSTA, SOM SENSÍVEL					
43	TROMBONE DE VARA BB	2.0	Unidade	00,00	00,00
Trombone de vara Bb, com acabamento laqueado para maior durabilidade e resistência.					
44	TROMPETE EM BB	2.0	Unidade	00,00	00,00
Trompete Bb, com 3 Válvulas Laqueado Com Capa Cor Dourado com afinação em Si bemol					
45	KIT LIRA	2.0	Kit	00,00	00,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

KIT LIRA, Escala musical cromática, Inclui baquetas. com um corpo de alumínio e resina e com chaves de alumínio.					
46	MEIA-LUA COM PLATINELAS METÁLICAS	12.0	Unidade	00,00	00,00
Corpo de polietileno leve, Platinelas de 3,81 cm em aço inoxidável proporcionam som claro e definido ao tocar com formato meia lua facilita o manuseio e permite versatilidade em ritmos brasileiros.					

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

Passa-se a indicação da data pretendida para conclusão da contratação.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

14 de abril de 2026 à 31 de agosto de 2026.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESPONSÁVEL: GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão gerenciador: 10 - Secretaria Municipal de Educação (2026); **Unidade orçamentária:** 02 - Fundo Municipal de Educação (2026) e 05 - Fundo Municipal de Educação (2026).

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2022

Utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, com falado acima, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022.

Sem mais considerações.

Ipixuna do Pará, 14 de abril de 2026.

GLAUCIA DA
CONCEICAO
SANTANA
RODRIGUES DA
SILVA:44869932253

Assinado de forma digital por
GLAUCIA DA CONCEICAO
SANTANA RODRIGUES DA
SILVA:44869932253
Dados: 2026.04.14 10:52:00
-03'00'

AUTORIDADES COMPETENTES

GLAUCIA DA
CONCEICAO
SANTANA
RODRIGUES DA
SILVA:44869932253

Assinado de forma digital por
GLAUCIA DA CONCEICAO
SANTANA RODRIGUES DA
SILVA:44869932253
Dados: 2026.04.14 10:52:11
-03'00'

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**